



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 146, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por Anulação de Dotação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.000,00.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nas seguintes rubricas.

08- SEC. ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08.02- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos da anulação das seguintes dotações.

08- SEC. ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08.02- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000,00



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 06 de outubro de 2025.

Iago Kielermann

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!